



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE PONTE DE SOR, ASSPS

Das análises efetuadas aos documentos contabilísticos verificámos que a gestão protagonizada pela Direção da Casa dos Avós durante o ano em análise, que os objetivos foram alcançados e que foram prestados os serviços que a Casa dos Avós se comprometeu para com os residentes, cujo desígnio é o bem estar de todos os residentes da Casa dos Avós.

A elaboração do presente Relatório e Parecer do Conselho Fiscal, foi elaborado através de análises comparativas dos meses do ano em análise. Procurou-se, através dos Balancetes mensais, verificar os registos contabilísticos, nomeadamente as variações ao longo do exercício de 2022, ano que aqui procuramos relatar e dar a informação aos Corpos Sociais da Casa dos Avós, aos Associados, aos familiares dos Residentes e aos colaboradores desta Instituição.

As análises efetuadas aos balancetes abrangem todos os meses de 2022, com o enfoque nas seguintes classes de contas:

11- Caixa

12- Depósitos à Ordem

13- Depósitos a Prazo

21 Clientes Utentes

22 Fornecedores

272201 Encargos com Pessoal

278 – Outros Devedores e Credores

4157- Outros Investimentos Financeiros – FCT

45301- Construção do espaço polivalente de apoio-Lar

56- Resultados transitados

59- Outras variações nos fundos patrimoniais

72- Prestação de Serviços

75- Subsídios, doações, e legados à exploração

78- Outros rendimentos

79- Juros, dividendos e outros rendimentos similares.(de depósitos a Prazo

81- Resultados

Das análises efetuadas às contas indicadas, podemos concluir que as mesmas se encontram devidamente movimentadas e enquadradas de acordo com o plano de contas legalmente em vigor.

Uma ou duas referências com interesse para a Instituição e para os Associados.

As contas 11, 12 e 13, nas quais se registam os valores monetários da Instituição, como podem constatar através dos balancetes, consideramos que os movimentos efetuados estão de acordo com pretendido numa gestão atenciosa. Verifica-se, com alguma frequência, a movimentação de valores monetários da conta 11- depósitos à Ordem para depósitos a Prazo.

A conta 21- Utentes

Da análise à evolução da conta 21, constata-se que, também aqui, se verifica o acompanhamento de eventuais atrasos no pagamento das mensalidades. Ainda assim, registou-se um ligeiro atraso no mês de Janeiro, com aumento nos seguintes meses Fevereiro, Março, Abril, Maio. No mês de Junho regista redução, sendo esta a prática correta, desde que não provoque constrangimentos no Utente e na Família.

Em Julho voltou a reduzir o valor em atraso.

No mês de Agosto, o valor em atraso é bastante inferior, significa que as famílias têm a responsabilidade de cumprir com os compromissos assumidos.

Os meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro foram apresentando valores quase insignificantes, terminando em Dezembro de 2022 com pequeno valor em atraso.

Concluindo a análise desta conta 21, podemos considerar que as famílias estão a pagar regularmente as responsabilidades assumidas para com a Casa dos Avós e para com os seus familiares, residentes na Casa dos Avós.

Quanto à conta 22 – Não existem situações de constrangimento para o Lar quer para os Fornecedores. Verifica-se um caso ou outro de acumulação de valores por pagar a fornecedores, não por constrangimento de tesouraria, mas eventualmente por acordo com os fornecedores, cujos prazos de pagamentos podem ter sido alargados.

Quanto à conta 278001, relacionada com a construção do Anexo ao Edifício principal, Lar, movimentada a crédito, por contrapartida a débito da conta 45301 Construção Espaço Polivalente Apoio ao Lar, cujo valor pode ser consultado no Balancete, entende o Conselho Fiscal que estas rubricas deveriam ser saldadas.

No que respeita à conta 56 – Resultados Transitados e conta 593 Subsídios, apenas somos a referir que as mesmas são bem movimentadas e que a conta 593 vai, durante vários anos, sendo amortizada por contra partida da conta 7888 – Imputação de subsídios para investimentos.

Quanto às contas 62, 63, 64 e 68, consideramos que foram movimentadas de acordo com o normativo, com uma pequena exceção no movimento da conta 62, na qual são contabilizados outros juros, quando, de acordo com SNC- Sistema Normativo Contabilístico, “ outros Juros “ devem ser inscritos na conta 6918.

Por fim, resta acrescentar que as classes de contas da 72 à 79 não carecem de qualquer comentário por estarem devidamente escrituradas.

Por último, remeto restantes análises para os seguintes documentos:

1- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATRUEZA.

2- BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

3- DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – FIM DO PERÍODO 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

PARECER:

De acordo com as análises efetuadas, o Conselho Fiscal dá o parecer favorável à aprovação das contas relativas ao ano de 2022, conforme atestam os balancetes e restantes documentos.

Ponte de Sor, 30 de Março de 2023

O Conselho Fiscal

Joaquim Morujo Henriques

Maria do Carmo da Silva Fortes Soares

Maria do Carmo da Silva Fortes Soares

Fernando Manuel da Graça d'Albuquerque

ASSOCIAÇÃO DE SOLICITANTES SOCIAL
LE PONTE DE SOR, NSCPS
NIF: 510 519 159 • Telf: 242 207 584
AV. do Colégio nº 4 - 7400-221 Ponte de Sor
casasocial@casasocial.pt